



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Contrato n.º 289/09  
Processo Administrativo n.º 17.400/2009 – Pregão n.º 113/09

Contrato n.º 289/09  
Processo Administrativo n.º 17.400/2009 – Pregão n.º 113/09  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
Contratada: CRISTIAN A. DA COSTA ME.  
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO  
Valor (R\$) 15.669,40 (quinze mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)  
Dotação Orçamentária: Empenho 16.318 – Ficha 45 Gabinete do Prefeito – Bombeiros.

Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CRISTIAN A.DA COSTA ME sediada na cidade de Estiva Gerbi - SP, à Rua Vante José Toniatti, n.º 2551 no Jd. Anhumas, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 10.362.443/0001-86, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo N.º 17.400/09 – Pregão n.º 113/09, bem como, proposta de fornecimento e edital, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO**

- 1.1 - Constitui objeto do presente o fornecimento parcelado de Hortifrutigranjeiro, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.
- 1.2 – Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
  - a) edital do presente pregão e seus respectivos anexos.
  - b) proposta/ultimo lance, apresentado pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 2.1 - O Fornecimento será de aproximadamente 06 (seis) meses ou quando a quantia estipulada no convite se encerrar.
- 2.2 – Os produtos deverão ser entregues nas Creches Municipais semanalmente às terças-feiras.
- 2.3 – A entrega dos produtos será conforme pedido, que comunicará a CONTRATADA com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência a quantidade a ser entregue.
- 2.4 - O CONTRATANTE poderá recusar a entrega do produto, caso venha a constatar qualquer descumprimento das condições da cláusula primeira do presente instrumento, bem como, aquele que for considerado impróprio ao uso, devendo ser substituídos por conta e risco da CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

- 3.1 - O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a iniciar-se da data de sua assinatura, podendo referido prazo ser alterado em decorrência da total entrega dos gêneros.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

- 4.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 15.669,40 (quinze mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato n.º 289/09  
Processo Administrativo n.º 17.400/2009 – Pregão n.º 113/09

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quant	un	RS Unitário	RS TOTAL
ALFACE, LISA, FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS ..... DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES.	500	pés	1,45	725,00
ALHO, BULBO, INTERIÇO, NACIONAL DE BOA QUALIDADE, ..... SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS.	60	Kg	7,80	468,00
ABOBRINHA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, ....., PESANDO APROXIMADAMENTE 400 GRS CADA.	200	Kg	1,69	338,00
BETERRABA, DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS ..... PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GRS CADA.	120	Kg	1,69	202,80
BATATA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ..... 150 GRS CADA.	800	Kg	1,79	1.432,00
CENOURA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA ..... PESANDO APROXIMADAMENTE 230 GRS CADA.	300	Kg	1,79	537,00
CEBOLA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÕES UNIFORMES ..... PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRS CADA.	200	Kg	1,44	288,00
CHEIRO VERDE, (SALSA E CEBOLINHA), FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS ..... FERTILIZANTES, PESANDO APROXIMADAMENTE 135 GRS.	200	Mç	1,36	272,00
CHICÓRIA, FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS, ....., ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES.	200	Pés	1,38	276,00
CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE ....., PESANDO 280 GRS CADA.	200	Kg	1,39	278,00
REPOLHO LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA APRESENTANDO TAMANHO ..... E TRANSPORTE, PESANDO 1,5 kg APROXIMADAMENTE.	200	Kg	1,19	238,00
TOMATE PARA SALADA MÉDIO 80% DE MATURAÇÃO, DE EXTRA A, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE ..), PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRS.	800	Kg	1,79	1.432,00
VAGEM, TIPO MACARRÃO, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, E CONFORMAÇÃO UNIFORMES ..., PESANDO APROXIMADAMENTE 10 GRS.	200	Kg	3,19	638,00
BANANA NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR, E CONFORMAÇÃO UNIFORME, ....., PESANDO APROXIMADAMENTE 130GRS.	760	Dz	1,49	1.132,40
LARANJA PÉRA, FRESCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, ..... E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME.	760	Dz	1,39	1.056,00
COUVE MANTEIGA, FRESCA EXTRA APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ..... DO MANUSEIO PESANDO APROXIMADAMENTE 550 GRS.	200	Mç	1,66	332,00
OVOS FRESCOS, CASCA POROSA, SEM DEFORMAÇÃO, HOMOGENEA, ....., SENSAÇÃO DE DENSIDADE AO SACUDIR O OVO.	350	Dz	2,59	906,50
MAÇO DE RUCULA FRESCO COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIOS E TRANSPORTE.	400	Mç	2,00	800,00
BRÓCOLIS, FRESCO, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ..... DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	200	Mç	2,50	500,00
BERINGELA INTEGRAL, FIRME, CASCA HOMOGENEA, TAMANHO E ..... MANUSEIOS, ACONDICIONAMENTOS E TRANSPORTE.	160	Kg	1,29	206,40
PEPINO INTEGRAL, LIMPO, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, .... MANUSEIO E TRANSPORTE.	160	Kg	1,39	222,40
COUVE FLOR, FRESCO, LIMPO, INTEGRAL, COLORAÇÃO UNIFORME, ....., SEM DANOS FÍSICOS DE MANUSEIOS E TRANSPORTE.	200	Pés	3,00	600,00
MAÇA GALA NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, ..... COM 150 FRUTOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 18 kg.	60	Cx	43,00	2.580,00
LIMÃO TAITI, FRESCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, ..... PESANDO APROXIMADAMENTE 85 GRS.	150	Dz	1,39	208,50

**CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 5.1 - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL – 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS – 02.01.02 – FUNDO MUNICIPAL MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS – 06.182 – DEFESA CIVIL - 2001 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 45.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato n.º 289/09  
Processo Administrativo n.º 17.400/2009 – Pregão n.º 113/09

**CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS**

6.1 - O pagamento se dará dentro de 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal e ou Fatura devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Contratante.

6.1.1 – A CONTRATADA deverá indicar em sua fatura o n.º, nome e endereço de sua agência bancária e o nome de sua conta corrente, bem como, deverá apresentar no corpo da nota o n.º do presente convite.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 - A CONTRATADA, deverá adotar medidas, precauções e cuidados a evitar perecimento do produto bem como será a única e exclusiva responsável pela qualidade do mesmo, sendo em qualquer das hipóteses única responsável pelas conseqüências oriundas de eventual dano à saúde do consumidor.

7.2 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas com pagamento de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, securitários e outras decorrentes da execução do presente contrato, ex-vi do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

8.1 - Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da CONTRATANTE:

- a) Advertência por escrito.
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do Contrato pela recusa no fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato.
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As multas previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento.

**8.2 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**


8.2.1 – São aqueles contemplados na lei n.º. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

9.1 - Para dirimir questões ou solucionar litígios, fica eleito o foro da comarca de Botucatu/SP, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas referentes ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e legislação aplicável.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, de 7 de 2.009

  
João Cury Neto  
Prefeito Municipal

  
Cristian A. da Costa ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Gabinete do Prefeito

2. \_\_\_\_\_